

DESPACHO Nº E00428/2023

Protocolo: 20.544.651-6

Considerando a instrução do protocolo em referência, **AUTORIZO**, com fulcro no art. 12, XIII do Regulamento da Casa Militar (aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.680/2019) c/c a Lei Estadual nº 21.347/2022, associado ao art. 74, I da Lei nº 14.133/2021, a realização da despesa com pagamento de taxa de licenciamento dos veículos da frota da Casa Militar, mediante Guia de Pagamento DETRAN (GRD), no valor total de R\$ 5.365,46 (cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), na dotação orçamentária 1502.04.122.42.6023 – Gestão Administrativa - Casa Militar, elemento despesa - 3.3.91.47.05 – Licenciamento de Veículos. Fonte 101.

2. Encaminhe-se à DOF/CM para as medidas de sua alçada.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente*.

Ten.-Cel. QOPM Alessandro Rodrigo Rosinski Lima,
Subchefe da Casa Militar.